TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA
Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338, Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – VIRTUAL - ART. 36 DA LEI 11.101/2005.

Processo Digital nº: **1001008-13.2019.8.26.0589**
Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
Requerente: **Adelia Sartori Moreno (em recuperação judicial) e outros**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – VIRTUAL - ARTIGO 36 DA LEI N° 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CENTRAL ENERGÉTICA MORENO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. (CNPJ Nº 45.765.914/0001-81), CENTRAL ENERGÉTICA MORENO DE MONTE APRAZÍVEL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. (CNPJ Nº 04.171.382/0001-77), COPLASA - AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. (CNPJ Nº 05.928.246/0001-41), AGRÍCOLA MORENO DE LUIZ ANTONIO LTDA. (CNPJ Nº 15.417.965/0001-51), AGRÍCOLA MORENO DE NIPOÃ LTDA. (CNPJ Nº 15.418.409/0001-08), PLANALTO BIOENERGIA SPE LTDA. (CNPJ Nº 27.119.208/0001-80), JOSÉ CARLOS MORENO AGRÍCOLA (CNPJ Nº 28.746.338/0001-06), CARLOS ALBERTO MORENO AGRÍCOLA (CNPJ Nº 26.508.064/0001-91), ADELIA SARTORI MORENO (CNPJ Nº 34.484.684/0001-66), ANDRÉ LUIS MORENO AGRÍCOLA (CNPJ Nº 26.605.310/0001-23), ANDRÉIA CRISTINA MORENO THEODORO – AGRÍCOLA (CNPJ Nº 33.584.662/0001-05), LUCIANA MORENO SORROCHE – AGRÍCOLA (CNPJ Nº 28.932.471/0001-57), MÁRCIA ANTÔNIA MORENO FERREIRA – AGRÍCOLA (CNPJ Nº 28.932.482/0001-37) e MARIA CÁSSIA MORENO SALA – AGRÍCOLA (CNPJ Nº 33.564.051/0001-03) – PROCESSO Nº 1001008-13.2019.8.26.0589. O Doutor Antônio José Papa Júnior, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São Simão do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de **CENTRAL ENERGÉTICA MORENO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. (CNPJ Nº 45.765.914/0001-81), CENTRAL ENERGÉTICA MORENO DE MONTE APRAZÍVEL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. (CNPJ Nº 04.171.382/0001-77), COPLASA - AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. (CNPJ Nº 05.928.246/0001-41), AGRÍCOLA MORENO DE LUIZ ANTONIO LTDA. (CNPJ Nº 15.417.965/0001-51), AGRÍCOLA MORENO DE NIPOÃ LTDA. (CNPJ Nº 15.418.409/0001-08), PLANALTO BIOENERGIA SPE LTDA. (CNPJ Nº 27.119.208/0001-80), JOSÉ CARLOS MORENO AGRÍCOLA (CNPJ Nº 28.746.338/0001-06), CARLOS ALBERTO MORENO AGRÍCOLA (CNPJ Nº 26.508.064/0001-91), ADELIA SARTORI MORENO (CNPJ Nº 34.484.684/0001-66), ANDRÉ LUIS MORENO AGRÍCOLA (CNPJ Nº 26.605.310/0001-23), ANDRÉIA CRISTINA MORENO THEODORO – AGRÍCOLA (CNPJ Nº 33.584.662/0001-05), LUCIANA MORENO SORROCHE – AGRÍCOLA (CNPJ Nº 28.932.471/0001-57), MÁRCIA ANTÔNIA MORENO FERREIRA – AGRÍCOLA (CNPJ Nº 28.932.482/0001-37) e MARIA CÁSSIA MORENO SALA – AGRÍCOLA (CNPJ Nº 33.564.051/0001-03) – PROCESSO Nº 1001008-13.2019.8.26.0589**, para se reunirem em Assembleia Geral de Credores a se realizar em ambiente exclusivamente virtual, no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma *"Zoom Meetings"*), conforme instruções enviadas previamente pelo Administrador Judicial no dia **7 de agosto de 2020,** às 15h00min (credenciamento dos credores para participação das 15h00min do dia 06 de agosto de 2020 às 12h00min do dia 07 de agosto de 2020), em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JOSE PAPA JUNIOR, liberado nos autos em 16/07/2020 às 10:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001008-13.2019.8.26.0589 e código 647F01A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA
Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338, Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença virtual de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, no dia **14 de agosto de 2020,** às 15h00min (credenciamento dos credores para participação das 15h00min do dia 13 de agosto de 2020 às 12h00min do dia 14 de agosto de 2020), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença virtual de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei n° 11.101/2005). A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; b) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; c) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico http://www.tjsp.jus.br às fls. 13538/13572 ou junto a Administradora Judicial, Laspro Consultores Ltda, através do e-mail: **grupomoreno@laspro.com.br**, ou site institucional http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/grupo-moreno. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 12h00min ("meio dia") do dia imediatamente anterior à data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei n° 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório do Administrador Judicial situado na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone (11) 3211-3010, ou através do e-mail: **grupomoreno@laspro.com.br**. **OBSERVAÇÕES**: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista do Administrador Judicial de fls. 44881/44981 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. 2) Encaminhar a documentação acima até as 12h00min ("meio dia") do dia anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail grupomoreno@laspro.com.br, indicando, no mesmo ato, o nome do procurador ou do preposto designado para a participação do conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 3) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, oportunidade em que também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo "nome" quando do acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Os convites serão enviados até as 14h00min do dia da Assembleia. Caso o credor não receba o e-mail de convite até este horário deverá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do número +55 (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido. 4) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 5) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JOSE PAPA JUNIOR, liberado nos autos em 16/07/2020 às 10:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001008-13.2019.8.26.0589 e código 647F01A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SIMÃO
FORO DE SÃO SIMÃO
VARA ÚNICA
Rua 20 de Agosto, 258, ., Centro - CEP 14200-000, Fone: (16) 3984-3338, Sao Simao-SP - E-mail: saosimao@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet. 6) A identificação e o credenciamento terão início às 15h00 do dia anterior à realização da AGC, em ambas as convocações, devendo cada credor que acessar o sistema enviar pela plataforma digital foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá encaminhar foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação. Caso seja o próprio credor, pessoa jurídica, este deverá encaminhar foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação e cópia dos atos constitutivos ou documento equivalente apto a comprovar a representação legal; 7) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 8) O credenciamento será encerrado pontualmente às 12h00min. No intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores devidamente credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 9) Os trabalhos assembleares serão iniciados às 15h00 e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pela Administradora Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão fazer a solicitação via chat, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do número +55 (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 12) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da plataforma (Zoom Meetings), até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 13) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 14) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular, e portanto não possuam direito de voz, poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma "Youtube", bastando, para tanto, solicitar o link de acesso que será oportunamente disponibilizado através do e-mail grupomoreno@laspro.com.br e no site da Administradora Judicial http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/grupo-moreno; 15) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita em até 12h00min ("meio dia") do dia imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede das Recuperandas na forma da Lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Sao Simao, aos 16 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO JOSE PAPA JUNIOR, liberado nos autos em 16/07/2020 às 10:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001008-13.2019.8.26.0589 e código 647F01A.